LEI № 588/2015, DE 23 (VINTE E TRÊS) DE SETEMBRO DE 2015.

"Reconhece como de utilidade pública municipal a instituição filantrópica ''Comunidade Terapeutica Pedra Viva'' e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece como de utilidade pública municipal a instituição filantrópica, sem fins lucrativos, '' Comunidade Terapeutica Pedra Viva'', pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Hortências Quadra 42 Lote 19 – Quinta dos Sonhos - Abadia de Goiás inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o número № 15862226-0001-79.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2015.

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 23 / 09 / 2015
Secretário de Administração